

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP 31/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, com sede na Rua Jorge Dumar, nº 1703, Bairro Jardim América – Fortaleza-CE – CEP 60.410-426, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Pró Reitor de Administração e Planejamento, o Sr. Tássio Francisco Lofti Matos, nomeado pela Portaria nº 335/GR, de 03 de maio de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 113.872.543-91 portador(a) da Carteira de Identidade nº 721.515 SSP/CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2017, publicada no DOU de 22/11/2017, processo administrativo nº 23255.033283.2017-36, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços, a fim de atender às demandas relacionadas à contratação de serviços de organização de eventos e apoio logístico correspondentes, a serem realizados pela Diretoria de Educação a Distância (DEAD)/PROEN/Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 31/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RM – SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME CNPJ: 09.561.137/0001-90

Endereço: Rua vinte, nº 55, Conjunto Pequeno Mondubim, Bairro Mondubim, CEP: 60.762-535
Telefone: (85) 3032-7147, E-mail: rmlicitacao.ce@gmail.com

Representante Legal: Edivan Alves de Souza

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ENTREGA	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de lanches, em município do estado do Ceará, contendo mesa de frutas com	Reitoria - DEAD	PESSOA	1.400	R\$ 26,25	R\$ 36.750,00







RM – SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME CNPJ: 09.561.137/0001-90

Endereço: Rua vinte, nº 55, Conjunto Pequeno Mondubim, Bairro Mondubim, CEP: 60.762-535 Telefone: (85) 3032-7147, E-mail: rmlicitacao.ce@gmail.com

Representante Legal: Edivan Alves de Souza

ITEM		LOCAL DE ENTREGA	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	mamão, banana, melão, melancia, maçã, uva, abacaxi; sucos variados (acerola, maracujá, graviola e cajá); café e chocolate quente;	Tianguá	PESSOA	250	R\$ 26,25	R\$ 6.562,50
	refrigerante tipo guaraná Del Rio e Coca-Cola; bolos (macaxeira, milho e fofo); tortas salgadas (2 tipos – legumes e queijo com presunto);	Aracati	PESSOA	1.400	R\$ 26,25	R\$ 36.750,00
	biscoito salgados finos tipo petiscos (2 tipos); pães de leite, torradinhas quadradas, patês 2 tipos (cebola e presunto e cenoura com queijo);	Limoeiro do Norte	PESSOA	500	R\$ 26,25	R\$ 13.125,00
	torta de tapioca, água mineral gelada. Mesas e/ ou cavaletes com toalhas, pratos, talheres, copos e guardanapos necessários para o	Boa Viagem	PESSOA	500	R\$ 26,25	R\$ 13.125,00
	serviço. Montagem e desmontagem. A contratação mínima por serviço será para 25 pessoas e o preço será por pessoa.	Morada Nova	PESSOA	600	R\$ 26,25	R\$ 15.750,00

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
	INST.FED.DO CEARA/CAMPUS TIANGUÁ (UASG 158956)
	INST.FED.DO CEARA/CAMPUS ARACATI (IJASG 158058)
7	INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE (HASG 158314)
	IFCE - CAMPUS BOA VIAGEM (LIASG 158968)
	INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS MORADA NOVA (UASG 158954)

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.







5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.







6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o \S 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Fortaleza-CE, 21 de Novembro de 2017

Representante legal do orgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado

RM SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Edivan Alves de Souse Sócio Administrador